SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2644

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2019/2020**

**PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

**CONSELHO FISCAL**
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA N-083/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-083/2020** Caaporã em 09 de Julho 2020.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **ALEXANDRA PESSOA VIEIRA AVELIVO** , portadora da cédula de Identidade RG nº1.543.705- 2ºvia SSDS PB e inscrito no CPF nº981.441.114-00, aprovado em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba/PB-FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de Assistente Social lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde,de acordo com Determinação Judicial constante do processo nº**0800540-31.2018.8.15.0021.**

**Art.2º** Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de Julho 2020.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**4D55E201

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA N-084/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-084/2020** Caaporã em 09 de Julho 2020.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, **JOSE BARTOLOMEU BRAS FELICIANO** , portador da cédula de Identidade RG nº4.117.342 SDS PE e inscrito no CPF nº766.640.314-34, aprovado em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de Condutor , lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde,de acordo com Determinação Judicial constante do processo nº**0800115-67.2019.8.15.0021.**

**Art.2º** Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de Julho 2020.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**468D69A2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA N-085/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-085/2020** Caaporã em 01 de julho 2020.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** o servidor **JOELSON PEREIRA DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob nº 076.956.094-63, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES**,** lotado junto a SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de julho 2020.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**923CFEAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA N-086/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-086/2020** Caaporã em 01 de julho 2020.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear JOSE RICARDO DE LIMA , inscrito CPF-054.042.874-46, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES, com Lotação na **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA,** em substituição ao Chefe de Divisão de operações anterior **JOELSON PEREIRA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 20% (vinte por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de Julho 2020.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**217D711A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA N-087/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-087/2020** Caaporã em 01 de Julho 2020.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** ANDRE LUIZ QUEIROGA MACEDO, portador da cédula de Identidade RG nº 3125901 SSP PB e inscrito no CPF sob nº 008.897.304-23 para o cargo em comissão de **SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA,** lotado junto a Secretaria de Controle Interno Transparência e Ouvidoria, em substituição ao secretario anterior FLAVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de Julho 2020.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**9C03A93C

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00003/2020**. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** / e: CT Nº 00902/2020 - **MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA** - Apostilamento 01 - acréscimo de 14% e 25% ASSINATURA: 03.07.20

CABACEIRAS - PB, 03 de Julho de 2020

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**7D649F74

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 698, DE 1° DE JULHO DE 2020.**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 698, DE 1° DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre designações para exercer as atribuições de Gestor Financeiro de Contratos e Fiscal de contrato, especificamente concernente à aquisição de veículos.

**O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado, R E S O L V E:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelas atribuições de Gestor Financeiro de Contratos e Fiscal de Contratos, concernente à aquisição de veículos**:**

**I -** Evandro Emanuel Nóbrega Aires – Subsecretário de Finanças: Gestor Financeiro de Contratos; e,
**II -** Eduardo Macêdo de Sousa – Secretário interino de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Art. 2º** As atribuições gerais do Gestor Financeiro de Contrato e Fiscal de Contrato, entre outras, que poderão ser ordenadas pelos superiores hierárquicos competentes:

**I -** Gestor Financeiro de Contratos:

**a)** exigir, por ocasião do empenho e autorização de pagamento eletrônico, dos proprietários das empresas licitantes vencedoras, as

certidões negativas de débitos na esfera municipal, estadual e federal, por oc conforme edital pertinente;
**b)** registrar no empenho de pagamento o número do Convênio e / ou processo licitatório pertinente;
**c)** orientar o proprietário da empresa quanto à necessidade de descrição na Nota Fiscal Convênio e / ou processo licitatório pertinente;
**d)** comunicar aos superiores hierárquicos competentes qualquer fato que esteja em desacordo com o Contrato Licitatório pertinente;
**e)** responder por quaisquer danos causados ao erário público por ocasião do gerenciamento dos recursos atinentes aos contratos, objeto desta Portaria; e,
**f)** outras atribuições pertinentes, constantes no art. 91 da Lei Complementar n° 13 / 2018.

**II –** Fiscal de Contratos:

Fiscalizar se os veículos entregues estão obrigatoriamente de acordo com todas as especificações constante nos editais de licitações pertinentes;
zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos veículos a serem entregues;
verificar se os prazos, preços e vigência estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual;
rejeitar quaisquer tipos de peças do veículos que estejam em desacordo com as especificações do objeto constante no edital pertinente;
acompanhar a execução dos fornecimentos, de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial, verificando as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, comunicando formalmente, á Comissão de Licitações e a empresa contratada, o que for necessário à regularização;

**f)** comunicar aos superiores hierárquicos competentes qualquer fato que esteja em desacordo com o Contrato Licitatório pertinente; e,
**e)** outras atribuições pertinentes, ordenadas pelos superiores hierárquicos competentes.
**Art. 3°** A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

**Art. 4°** Os gestores de contratos ficam sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, bem como da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Cabaceiras, 1° de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**F81DC3DB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 699, DE 1° DE JULHO DE 2020.**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA nº 699, DE 1° DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre designações para compor a Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal, bem como nos termos dos artigos 5° e 37 da Constituição Federal e, adicionalmente nos termos da Lei Municipal n° 804 / 2014, que dispõe sobre o acesso à informação.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para compor a Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão**:**

**I** – Marcos Vinicius Aires Cavalcante – Representante da Secretaria Municipal de Administração, bem como das demais Secretarias municipais;
**II** – Nathália Castro da Rocha – Secretária Municipal de Saúde; e,
**III** – Maria José Albuquerque - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** A Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão terá por objetivos**:**

**I** – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
**II** – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e,
**III** – receber e registrar pedidos de acesso á informação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 1° de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

**Publique-se e cumpra-se.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**52EA6E69

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 700, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 700, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Pública que menciona e determina outras providências correlatas**.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe conferea Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, ao Servidor Público Efetivo Municipal **RENATO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, admitido em 26 / 10 / 2018, matrícula n° 5510228, com seus efeitos a partir do próximo dia 6 de julho até 31 / 12 / 2020.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 2 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra-se.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**0EE6000C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 701, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA nº 701, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, tendo-se por referência legal adicionalmente as Leis Complementares Municipais n° 03 / 2008 e 04 / 2011, que dispõem sobre o processo de regularização de vínculos funcionais dos Agentes Comunitários de Saúde, R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO DE SALES MEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contratado por meio de Processo Seletivo realizado em 30 / 09 /1991, admitido posteriormente em caráter efetivo, nos termos das Leis Municipais Complementares n°s 03 / 2008 e 04 / 2011, referente ao 2° decênio, com seus efeitos a partir do próximo dia 1° de agosto até 3 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 13 de julho de 2020; 184 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra-se.**

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**F4481EB5

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 230/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020**

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 230/2020, DE 14 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações ao setor privado municipal em consonância da situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a orientação do Governo do Estado da Paraíba ao combate e a prevenção do Coronavírus, conforme DECRETOS Nº 40.135 DE 20 DE MARÇO DE 2020, 40.169, DE 4 DE ABRIL DE 2020, DECRETO Nº 40.217 DE 02 DE MAIO DE 2020, DECRETO Nº 40.242, DE 16 DE MAIO DE 2020 e DECRETO Nº 40.288 DE 30 DE MAIO DE 2020, DECRETO Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020. defendida pela Organização Mundial de Saúde, dispõe sobre a adoção de recomendações e de medidas de suspensões temporárias e emergenciais na Administração Pública Municipal, bem como no setor privado.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação até ulterior deliberação de:

I - aulas e atividades escolares presenciais de toda Rede Pública Municipal de Ensino;
II- serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;

III - transportes Universitários e para pacientes em consultas eletivas e Viagens para trabalho em outra cidade da Paraíba;

IV - atividades Desportivas Intermunicipais;

V - eventos de Massa;

VI –atividades promovidas pelo Governo do Município que envolvam a aglomeração de pessoas;
VII - viagens de servidores Públicos Municipais para fora do estado, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública e situações excepcionais apenas com autorização expressa do Prefeito Municipal;

Art. 2 º Fica determinada a prorrogação da suspensão até enquanto durar a pandemia, que:

I - a Secretaria Municipal de Saúde deve ampliar o prazo de prescrições de medicamentos de uso contínuo reduzindo assim a necessidade de deslocamento até as Unidades de Saúde da Família e Farmácia Popular;
II - a Secretaria Municipal de Saúde deve determinar às Unidades de Saúde da Família a não realizarem atividades de grupos com o intuito de reduzir a circulação de pessoas;
III - cumpram o calendário de vacinação anti-influenza;
IV - reduza as visitas hospitalares para o mínimo possível. Além da restrição de visitas de pessoas com quadros gripais às enfermarias e leitos;
V - os gestores de contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública;
VI - locais com grande circulação de pessoas ampliem a frequência de limpeza e desinfecção de pisos, corrimão, maçanetas e banheiros fazendo uso de produtos químicos com potencial para desinfecção, hipoclorito de sódio à 1% e álcool 70%. Além disso, disponibilizem dispensadores de álcool em gel para população;
VII - quarentena de viajantes de outros Estados com testagem para sintomáticos ou não de 14 dias e imediatamente comunicação para a Secretaria Municipal de Saúde para orientações, contato 33561104/ 33561117;
Art. 3º Fica determinada às unidades de saúde do município e repartições públicas:
I - evitar o compartimento de utensílios e materiais;
II - aumentar a distância entre todas as cadeiras e mesas de todas as salas, principalmente das alas de internação;
III - aumentar a frequência de higienização de superfícies;
IV - manter ventilados e arejados ambientes de uso coletivo;
V - orientar todos os profissionais quanto à necessidade do uso permanente de álcool em gel, máscaras e luvas, e higienização contínua das mãos, independente da função que exercerem;
VI - caso as unidades de saúde e/ou repartições públicas possuam implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canetas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente.
Art. 4º Continua suspensa, até ulterior deliberação, as atividades de Feira dentro do Mercado Público Municipal, exceto o açougue e a feira de frutas, verduras e legumes, que é serviço essencial, com funcionamento reduzido até às 13h, usando os equipamentos de proteção individual para os manipuladores dos produtos, mantendo a distância de 2m entre uma pessoa e outra, os produtos não podem ser manipulados pelos consumidores.

Art. 5 º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, festas, estabelecimentos similares e congêneres, públicos e privados:

§ 1° A não observância do disposto do Caput deste artigo, implicará na Abertura de Processo Administrativo concernente a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a interdição temporária do Estabelecimento pela Vigilância Sanitária.

Art. 6º As atividades de bares só poderão funcionar com 30% de sua capacidade do atendimento, mantendo as normas sanitárias de saúde:

I - manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
II - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais - EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);
III -- aumentar a distância entre todas as cadeiras e mesas, de 2m de uma mesa para outra;
III - aumentar a frequência de higienização de superfícies;
IV - manter ventilados e arejados o ambiente.
Art. 7º O atendimento nas Academias de musculação, obedecendo:

I - evitar o compartimento de utensílios e materiais sem a higienização rigorosa com álcool a 70% ou água e sabão;
II - aumentar a distância entre todas as máquinas e equipamentos, com distância de 1,5m de uma para outra;
III - aumentar a frequência de higienização de superfícies, após cada secção de uso;
IV - manter ventilados e arejados os ambientes de uso coletivo;
V - orientar todos os profissionais quanto à necessidade do uso permanente de álcool em gel, máscaras e luvas, e higienização contínua das mãos, independente da função que exercerem;
VI -.manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos dos usuários;
VII - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais -EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);

VIII- agendar horários dos usuários para fazer a higienização e não ter aglomeração.

Art. 8º O Comércio de Supermercados, Mercadinhos e Mercearias poderão funcionar obedecendo:
I - limite de entrada de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do estabelecimento, podendo este determinar regras mais restritivas;
II - manter a higienização do local, carrinhos, das cestinhas e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
III - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais -EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);
IV - manter a ordem nas filas de 2m de uma pessoa para outra.

§ 1º - Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais só deverão receber produtos de caminhões com mercadorias em que os fornecedores estejam com os EPIs de segurança (com máscara, luva e higienização das mãos), conforme a OMS.

Art. 9º O Comércio de Padarias, Lanchonetes, Sorveterias e Similares poderão funcionar obedecendo:
I – manter o distanciamento das mesas e cadeiras para atendimento ao cliente;
II - manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
III -Obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais -EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);

Art. 10º O Comércio de Restaurantes poderá funcionar obedecendo:
I – manter o distanciamento de 1,5m entre as mesas, podendo este determinar regras mais restritivas;
II -manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
III - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais -EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);

Art. 11 O Comércio de Vestuário, Utilidades Domésticas, Copiadoras, Óticas e Lojas Similares (Abertura dos Pontos que são permanentes) poderão funcionar obedecendo:

I - manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
II -obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais - EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);
III -manter a ordem nas filas de 1,5m de uma pessoa para outra;

Art. 12 O Comércio de Beleza e Estética poderá funcionar obedecendo:
I - por agendamento de clientes, respeitando o horário para higienização entre um cliente e outro;
II -manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
III - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais -EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);
IV -manter a ordem nas filas de 2m de uma pessoa para outra;

§ 1º Para os atendimentos em domicílio manter as normas de proteção individual.

Art. 13 Fica determinado que o Museu e o Memorial Cinematográfico do Cinema, continuam apenas com expediente interno, por tempo indeterminado.

Art. 14 O Comércio de Material de Construção, oficinas e similares poderá funcionar obedecendo:
I -manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
II -obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais - EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);
III -manter a ordem nas filas de 2m de uma pessoa para outra.

Art. 15 Para os correspondentes bancários, correios, casas lotéricas e similares poderão funcionar obedecendo:
I - manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
II - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais - EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);
III - manter a ordem nas filas de 2m de uma pessoa para outra.

§ 1° Os Servidores que fazem parte do grupo de risco, conforme normas do Ministério da Saúde, deverão prestar seus serviços em seus domicílios, em horário de expediente, como forma de isolamento social.

§ 2° Excetuam-se o disposto no Caput deste Artigo as reuniões promovidas pela Comissão de Licitações, haja vista ser um serviço essencial para aquisição de insumos e medicamentos para o atendimento da saúde.

Art. 16. Fica recomendado aos serviços privados essenciais como Banco do Brasil, Farmácias, Casa de Rações Animais, Postos de Combustíveis a usarem as normas de higiene do Ministério da Saúde, como também o distanciamento de 2m por pessoa e atendimento com portas abertas e sem aglomeração.

Art. 17. Fica recomendado que os idosos e demais pessoas do grupo de risco não saiam de casa; que crianças não saiam e não brinquem em vias e praças públicas; devendo toda população sair de casa somente com o objetivo de suprir suas necessidades básicas.

Art. 18. As atividades de Hotéis e Pousadas só poderão funcionar com 30% de sua capacidade do atendimento, mantendo as normas sanitárias de saúde:

I - manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
II - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais - EPI para os funcionários (máscara e álcool a 70%);
III - aumentar a frequência de higienização de superfícies e dos quartos;

IV - manter ventilados e arejados o ambiente;
V – Utilizar máscaras de proteção individual nos ambientes externos do quarto/apartamento.

Art. 19. Todas as pessoas devem usar máscara de proteção contra a COVID-19 para andar em via pública, supermercados, padarias, e demais locais públicos e privados.

Art. 20. O descumprimento de quaisquer normas estabelecidas neste Decreto ensejará nas penalidades previstas nos arts. 268 e 330 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 21. Fica determinado reuniões periódicas para o acompanhamento do Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus para monitoramento do cenário epidemiológico.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com sua equipe dará apoio aos munícipes.

Art. 23. Fica determinado que as atividades religiosas de qualquer natureza, são serviços públicos essenciais, podendo funcionar com 30% da sua capacidade, conforme orientações do Decreto Estadual 40.304, de 12 de junho 2020 e orientações abaixo elencados:

I - orientar que os fiéis usem lenços descartáveis e máscaras, para proteção individual;
II -disponibilizar álcool gel ou em líquido a 70%;
III – distância de 1,5m entre as pessoas;
IV – manter as portas e janelas abertas para o ambiente ficar arejado;
V – limpar e desinfetar objetos e superfícies com frequência;
VI- evitar aglomerações;
VII- Oferecer cultos ou missas em diferentes horários para distribuir os participantes e evitar aglomerações;
VIII -Analisar, com prudência, o melhor momento para retomar as atividades
que ocorram fora dos horários regulares de cultos e missas;
IX - Evitar cumprimentos que envolvam contato físico;
X - Manter ativos os canais de comunicação da igreja nos meios virtuais.

Art. 24. O município retomará a Barreira Sanitária, na entrada da cidade, acrescentando outra Barreira Sanitária na saída para São Domingos do Cariri até ulterior decisão, para garantir o controle sanitário da entrada e saída de veículos e pessoas.

§ 1º. Não serão impostas quaisquer restrições à saída de pessoas e veículos dos limites territoriais urbano de Cabaceiras-PB, porém quando da entrada na cidade, todos os veículos e pessoas, inclusive transeuntes, deverão apresentar documentos pessoais e ser submetidos, um a um, a inspeção, entrevista e triagem inicial, a fim de verificar as condições epidemiológicas para garantir a segurança e a prevenção para contenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

§ 2º. Para funcionamento da barreira sanitária, a Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar escalas com os servidores que irão trabalhar, obedecendo ao número mínimo de 03 (três) servidores em cada turno de trabalho;

§ 3º. Quando for detectado que alguma pessoa apresente sintomas compatíveis com o diagnóstico de gripe, resfriado ou mesmo do Novo Coronavírus, esta deverá ser orientada a retornar ao seu município de origem para ficar em casa e receber orientações do seu município e a tomada das medidas cabíveis, obedecendo sempre os critérios do Ministério da Saúde;

§ 4º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde requisitar servidores de quais quer outra secretaria para trabalhar em conjunto, na barreira sanitária;

§ 5º. Os servidores públicos municipais que estão com suas atividades temporariamente suspensas poderão ser remanejados ou convocados, pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender o enfrentamento de emergência de saúde pública;

§ 6º. Fica determinado, para funcionamento da barreira de saúde, o horário das 07 às 17h, devendo a Secretaria Municipal de Saúde providenciar uma equipe de trabalho por dia, observando o número mínimo de servidores para funcionamento, constante no § 2º deste artigo;

§ 7º. Todos os servidores deverão utilizar máscaras e outros EPI's que se fizerem necessário para a segurança do trabalho, obedecendo sempre aos critérios e protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 25. De acordo com o Decreto 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020, nosso município fica com a Bandeira AMARELA, NÍVEL MOBILIDADE RESTRITA (com restrições maiores que a bandeira verde), que é o NÍVEL NOVO NORMAL (próximo da realidade vivida antes da COVID-19), mas nos próximos quinze dias poderemos ter ampliação ou restrição de novas medidas.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data 16/07/2020, revogando-se o Decreto N.º 226/2020.

Art. 27. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e município.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cabaceiras-PB, 14 de julho de 2020.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**FABBC52E

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEIÇÃO - PB, 10 DE JULHO DE 2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de medicamento de urgência (enoxaparina sódica 40mg) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos no município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00038/2020, a qual sugere a contratação de:

- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP.
CNPJ Nº. 03.246.587/0001-01
Valor: R$ 17.500,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**6B59D7F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEIÇÃO - PB, 10 DE JULHO DE 2020.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00038/2020: Aquisição de medicamento de urgência (enoxaparina sódica 40mg) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos no município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP.
CNPJ Nº. 03.246.587/0001-01
Valor: R$ 17.500,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**B4F8A785

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de medicamento de urgência (enoxaparina sódica 40mg) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos no município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até 13/09/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 33801/2020 - 13.07.20 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 17.500,00.

Conceição - PB, 13 de Julho de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**40CA8391

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 061/2020.**

Torna sem efeito as Portarias: 052/2020, 053/2020, 054/2020, 055/2020, 056/2020, 057/2020, 058/2020, 059/2020 e 060/2020 e, também, o Decreto nº 023/2020, ambos de 13 de julho de 2020.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal Nº 137/2001, na Lei Municipal 138/2001 e na Lei Municipal 329/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** as seguintes Portarias e Decreto, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, de 14 de julho de 2020, Edição nº 2643:

a) **Portaria nº 052/2020**, determinando a exoneração de Célia Simões de Medeiros Santos do cargo de Secretária da Administração e Finanças;
b) **Portaria nº 053/2020**, determinando a exoneração de Narjara Maria Fernandes de Medeiros do cargo de Secretária da Saúde;
c) **Portaria nº 054/2020**, determinando a exoneração de Yan Pablo Souza de Medeiros do cargo de Secretário da Infraestrutura;
d) **Portaria nº 055/2020**, determinando a exoneração de José Bernardino Júnior do cargo de Assessor Jurídico;
e) **Portaria nº 056/2020**, determinando a exoneração de Polliana Lins Gomes de Medeiros do cargo de Secretária da Assistência Social;
f) **Portaria nº 057/2020**, determinando a nomeação de Onofre Roberto Nóbrega Fernandes para o cargo de Assessor Jurídico;
g) **Portaria nº 058/2020**, determinando a nomeação de Raquel Francisca da Nóbrega para o cargo de Secretária da Administração e Finanças;
h) **Portaria nº 059/2020**, determinando a nomeação de Ruth Meneses de Medeiros para o cargo de Secretária da Saúde;
i) **Portaria nº 060/2020**, determinando a nomeação de Edson Ramalho Bezerra de Brito para o cargo de Secretário da Infraestrutura;
j) **Decreto nº 023/2020**, equiparando a remuneração do cargo de Assessor Jurídico ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 14 de julho de 2020.

***KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**A78D69EF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 034 DE 13 DE JULHO DE 2020**

**DECRETO Nº 034 DE 13 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), CONFORME O "NOVO NORMAL PARAÍBA".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

**CONSIDERANDO** que a Saúde, nos termos da CFRB, em seu art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, do Estado da Paraíba que: "Declara situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Corona vírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.288, de 30 de maio de 2020, do Estado da Paraíba que: "Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo

Corona Vírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual";

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (Covid-19), conforme Decreto Federal nº 7.616 de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados em todo o território nacional e no âmbito do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa – PB;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Ministério Público da Paraíba no sentido de não flexibilizar as medidas preventivas estabelecidas pelo Decreto emitido pelo governador do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, do Estado da Paraíba que: "Dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba (...) e classificou o Município de Barra de Santa Rosa como BANDEIRA AMARELA (Abertura Controlada de alguns seguimentos),

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica permitida a abertura de lojas e estabelecimentos comerciais (comércio e serviço em geral), desde que cumpram todo o estipulado nos Protocolos Sanitários (Anexo I), com exceção de:

I - restaurantes, bares e afins;

II - clubes, casas de festa e similares;

III - áreas de lazer e prática desportiva com contato físico; e

IV - jogos, torneios, campeonatos de qualquer gênero.

§ 1° - Os estabelecimentos que poderão atender presencialmente, deverão tomar as medidas necessárias de prevenção à contaminação do Corona vírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, controlando a entrada e saída de cliente, como também, deverão observar as seguintes regras:

I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5m² (cinco metros quadrados) do interior do estabelecimento;

III - fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente a todos os seus colaboradores;

IV - obrigar o uso da máscara tanto para clientes quanto para colaboradores;

V - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros locais estratégicos de fácil acesso, álcool gel para utilização de colaboradores e clientes;

VI - determinar, em caso, haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas com marcações no piso;

VII - a utilização de toucas é obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos.

§ 2° - Fica permitido, aos estabelecimentos em que for cabível, o funcionamento em sistema de atendimento de entrega (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de coleta pelos próprios clientes (takeaway).

§ 3° - Fica proibido, o consumo de bebidas alcoólicas e/ou gêneros alimentícios em todos os estabelecimentos comerciais do município de Barra de Santa Rosa.

§ 4° - Fica proibido a realização de qualquer tipo de show/música ao vivo nos estabelecimentos privados localizados neste município.

§ 5° - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator as sanções e penalidades aplicáveis, como advertências, notificações, podendo chegar à suspensão da licença e/ou alvará de funcionamento em caso de descumprimento das medidas anteriores.

Art. 2º - Fica permitida a abertura de academias desde que cumpram o Protocolo de Reabertura de Academias, parte integrante desde Decreto (Anexo II), devendo funcionar com apenas 30% de sua capacidade.

Art. 3º - Ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho, até posterior deliberação, os servidores municipais que:

I - que tenham histórico de doenças respiratórias ou doenças crônicas, ou cujos familiares, que habitam a mesma residência, tenham doenças crônicas, devidamente comprovadas através de atestados médicos;

II - estiverem gestantes;

III - que manifestarem sintomas respiratórios, como febre, tosse, coriza ou dificuldade de respirar.

Art. 4° - Permanece suspensa, por tempo indeterminado, qualquer tipo de feira livre no Município de Barra de Santa Rosa.

Art. 5° - De forma excepcional e com interesse de resguardar a coletividade, permanece proibido, por tempo indeterminado, o comércio de vendedores ambulantes, feirantes e sacoleiros de outras cidades que comercializem em todo território do Município de Barra de Santa Rosa.

Art. 6° - Permanece proibido, por tempo indeterminado, o banho e a aglomeração de pessoas em açudes e reservatórios d'água públicos localizados neste município, recomendando-se, ainda, a mesma proibição àqueles que pertencem à esfera privada.

Art. 7º - Permanece proibida, por tempo indeterminado, a aglomeração de pessoas no espaço territorial do município de Barra de Santa Rosa, recomendando-se que só se ausentem de suas casas em situação de necessidade e pelo menor tempo possível, evitando-se contaminação.

Parágrafo Único - Entende-se como aglomeração a reunião de pessoas sem que haja a observância de uma distância mínima de 2,0 (dois) metros.

Art. 8º - Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos do município de Barra de Santa Rosa, por tempo indeterminado, ainda que produzidas de forma artesanal.

Art. 9º - A desobediência a este decreto e de outros anteriores sobre o COVID-19 configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.

Art. 10 - Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo Corona vírus.

Art. 11 - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**E1984743

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preço em epigrafe, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – OTACIANA PEREIRA LEITE – NA IMPLANTAÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AOS PADRÕES SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB*. **EMPRESAS INABILITADAS**: B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **EMPRESAS HABILITADAS**: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26. Não havendo qualquer manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, a concorrente assinou termo expresso de desistência de recurso quanto a esta Fase, possibilitando nesta mesma sessão ser realizado a análise das propostas de preços dos licitantes habilitados como segue. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME:*** LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26 com valor global da proposta de preços de R$ 135.027,54 (cento e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta nos autos do processo administrativo.

Boa Vista – PB, 14 de julho de 2020.

***FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**2F9E9220

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 007/2020, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS E PLANTONISTAS. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

**MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Inscrita no **CNPJ: 24.424.312/0001-90**
Com sede na Rua Horácio Gomes, n° 137, Centro, Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 41.760,00** (Quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).

**PROSSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
Inscrita **no CNPJ 11.505.498/0001-60**
Com sede na Rua das Alagoas, n° 19, Sala B, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim-RN
Com valor de **R$ 203.520,00** (Duzentos e três mil quinhentos e vinte reais).

**CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA**
Inscrita **no CNPJ 03.963.880/0001-90**
Com sede na Rua Rodrigues Alves, n° 675, bairro da Prata, Campina Grande-PB
Com valor de **R$ 22.080,00** (Vinte e dois mil e oitenta reais).

**VALE IMAGEM CLÍNICA DIAGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA**
Inscrita **no CNPJ 18.557.568/0001-73**
Com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, S/N, Centro, Itaporanga-PB
Com valor de **R$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Com valor global de **R$ 332.160,00** (Trezentos e trinta e dois mil cento e sessenta reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 14 de julho de 2020.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Charles Corcino da Silva
**Código Identificador:**F71A93E0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 011/2020**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS E PLANTONISTAS.** O Pregoeiro**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

**MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Inscrita no **CNPJ: 24.424.312/0001-90**
Com sede na Rua Horácio Gomes, n° 137, Centro, Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 41.760,00** (Quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).

**PROSSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Inscrita **no CNPJ 11.505.498/0001-60**
Com sede na Rua das Alagoas, n° 19, Sala B, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim-RN
Com valor de **R$ 203.520,00** (Duzentos e três mil quinhentos e vinte reais).

**CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA**
Inscrita **no CNPJ 03.963.880/0001-90**
Com sede na Rua Rodrigues Alves, n° 675, bairro da Prata, Campina Grande-PB
Com valor de **R$ 22.080,00** (Vinte e dois mil e oitenta reais).

**VALE IMAGEM CLÍNICA DIAGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA**
Inscrita **no CNPJ 18.557.568/0001-73**
Com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, S/N, Centro, Itaporanga-PB
Com valor de **R$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**ITAPORANGA – PB, 14 de julho de 2020.**

***WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Charles Corcino da Silva
**Código Identificador:**E2233285

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2020**
**PREGÃOPRESENCIAL 006/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor da **EMPRESA:**

**DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrita no **CNPJ nº 11.971.243/000-93**
Com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 228, Centro, Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 137.452,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

**ITAPORANGA – PB, 14 de julho de 2020.**

***WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Charles Corcino da Silva
**Código Identificador:**D70CEDD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, que objetiva a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

**DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrita no CNPJ nº **11.971.243/000-93**
Com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 228, Centro, Itaporanga-PB.
Com valor de R$ **R$ 137.452,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato **no prazo de dois dias uteis a contar desta publicação**, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 14 de julho de 2020.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Charles Corcino da Silva
**Código Identificador:**9512B0BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020.**

**HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a AQUISIÇÃO MEDICAMENTO (TEMODAL DE 140MG) PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA EM PACIENTE, EM CARÁTER DE EXTREMA URGÊNCIA. Com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93.**

**NOME DO CREDOR:** AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ**: 11.697594/0001-58
**ENDEREÇO**: RUA CARIJOS, 886, VILA ALZIRA, SANTO ANDRE - SP
**VALOR ESTIMADO**: 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).
À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 14 de julho de 2020.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Corcino da Silva
**Código Identificador:**C5536724

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 100/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 100/2020, de 02 de julho de 2020.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BIONE**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 4.074.739** - SSDS/PB, **CPF n° 118.271.754-35**, residente na Rua do Mercado, Nº 83, Ibiranga, Itambé-PE, para o cargo em comissão de **COORDENADOR JURÍDICO**, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**467BDAC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 101/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 101/2020, de 10 de julho de 2020.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** a Sra. **ANA CARLA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 9576596 – SDS/PE, inscrita no CPF sob n.º 118.381.264-73, domiciliada no Engenho Catarina, nº 15, Zona Rural, Ibiranga, Itambé/PE, para o efetivo provimento do seu cargo de **MONITOR DE CRECHE,** na sua respectiva categoria funcional, por ter sido classificada no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento nº 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**049F7E70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N° 012/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**PORTARIA N° 012/2020, de 10 de julho de 2020.**

**O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Juripiranga/PB**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Nº 234/2017, de 01 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** a Sra. **ANA CARLA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 9576596 – SDS/PE, inscrita no CPF sob n.º 118.381.264-73, domiciliada no Engenho Catarina, nº 15, Zona Rural, Ibiranga, Itambé/PE, para o efetivo provimento do seu cargo de **MONITOR DE CRECHE**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC,** por ter sido classificada no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento nº 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração, 10 de julho de 2020.

***OSMAR ANÍZIO DA SILVA***
Secretário de Planejamento e Administração
Port. Nº113/2017

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**B462C63A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 102/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 102/2020, de 10 de julho de 2020.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** a Sra. **EDIVÂNIA MARTINIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4.117.016 – SSDS/PB, inscrita no CPF sob n.º 118.915.664-40, domiciliada na Rua Artur Tavares de Melo, nº 44, Ibiranga, Itambé-PE, para o efetivo provimento do seu cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** na sua respectiva categoria funcional, por ter sido classificada no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento nº 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**A015641D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N° 013/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**PORTARIA N° 013/2020, de 10 de julho de 2020.**

**O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Juripiranga/PB**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Nº 234/2017, de 01 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** a Sra. **EDIVÂNIA MARTINIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4.117.016 – SSDS/PB, inscrita no CPF sob n.º 118.915.664-40, domiciliada na Rua Artur Tavares de Melo, nº 44, Ibiranga, Itambé-PE, para o efetivo provimento do seu cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** por ter sido classificada no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento nº 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração, 10 de julho de 2020.

***OSMAR ANÍZIO DA SILVA***
Secretário de Planejamento e Administração
Port. Nº113/2017

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**671DBA20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 048/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 048/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS FIXADAS NOS DECRETOS MUNCIPAIS, QUE TRATAM DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
**Considerando** a adequação entre a realidade do Município de Juripiranga no contexto da disseminação do Coronavírus (COVID-19), bem como a mudança da BANDEIRA LARANJA para a BANDEIRA AMARELA, no PLANO NOVO NORMAL do Estado da Paraíba, e às necessidades econômicas locais, sob o critério da proporcionalidade;

**Considerando** a necessidade de flexibilização das medidas estabelecidas pelos seguintes Atos Normativos Municipais: Decreto nº 017, de 18 de março de 2020; Decreto nº 018, de 21 de março de 2020, Decreto nº 019 de 23 de março de 2020, Decreto nº 020, de 27 de março de 2020, Decreto nº 023, de 04 de abril de 2020, Decreto nº 030, de 20 de abril de 2020, Decreto nº 032/2020, de 02 maio de 2020, Decreto nº 034, de 07 de maio de 2020, Decreto nº 037/2020, de 18 de maio de 2020 e Decreto nº 038/2020, de 30 de maio de 2020 e Decreto nº 044/2020, de 29 de junho de 2020;

**Considerando** a diminuição progressiva dos casos confirmados para a COVID-19 e o crescente número de recuperados no Município de Juripiranga.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **AUTORIZADO** o retorno do funcionamento das atividades dos estabelecimentos comerciais de bens e serviços no Município de Juripiranga.

**§ 1º.** A autorização prevista no *caput* se extende às feiras-livres das quartas-feiras e dos sábados, ficando temporariamente permitidas apenas para os feirantes/ambulantes de Juripiranga/PB e Ibiranga/PE.

**§ 2º.** Todos os serviços e estabelecimentos devem observar regras para evitar a aglomeração de pessoas, sob o risco de sofrer interdição imediata, em casos de descumprimento.

**§ 3º.** Os estabelecimentos continuam obrigados a fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, e a cobrar o uso de máscaras por parte de clientes, sendo vedada a permanência de qualquer pessoa no interior dos respectivos estabelecimentos, ou em filas para atendimento formadas do lado de fora, sem a utilização de máscaras.

**§ 4º.** Os estabelecimentos ficam obrigados a limitar o número de pessoas que permanecem em seu interior e a garantir a higienização para desinfecção do ambiente, das estruturas, prateleiras, balcões, vitrines e similares, bem como de outros equipamentos e objetos de uso comum.

**Art. 2º** Fica **AUTORIZADO** o retorno dos Serviços Administrativos em todas as Secretarias e Setores do Município, com o retorno das atividades de todos os Servidores Públicos, exceto aqueles pertencentes ao grupo de risco, comprovado através de Atestado Médico.

**Art. 3º** Ficam mantidas todas as demais medidas higiênicas adotadas para promover a prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19).

**Art. 4º** As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas por meio de consulta formulada à Secretaria de Planejamento e Administração do município, através do **e-mail prefeitura.juripiranga@bol.com.br** ou através do **"protocolo"** da PLATAFORMA DIGITAL **www.juripiranga.1doc.com.br.**

**Art. 5º** Fica autorizado a qualquer funcionário da Administração Municipal e Estadual, Polícia Militar, Polícia Civil e qualquer agente público a realizar a fiscalização e requerer providências para o efetivo cumprimento das medidas.

**Parágrafo Único** – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Juripiranga/PB, 13 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**E56F8CB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2020**

**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2020**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2020, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor do Senhor GERALDO FERREIRA FILHO, CPF nº 765.872.154-91.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua, administrativa, especialmente, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 2.896,80 (Dois oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 17.380,80 (Dezessete mil trezentos e oitenta e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/07/2020 a 31/12/2020.
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 8 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**DFC19502

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2020**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 250/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: GERALDO FERREIRA FILHO, CPF nº 765.872.154-91.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua, administrativa, especialmente, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 2.896,80 (Dois oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 17.380,80 (Dezessete mil trezentos e oitenta e oitenta centavos).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga(PB), 08 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**2C1C7FE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2020 – PROCESSO Nº 063/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB**

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2020 – PROCESSO Nº 063/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) motor completo, para atender as necessidades do veículo FORD KA, ano 2018, Placa/QFZ-9083, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga e é utilizado para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de João Pessoa-PB, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.37, inciso XXI, do mesmo diploma legal, sendo:
:
CONTRATADO: JR PIMENTEL ROCHA-ME
CNPJ/MF Nº: 12.792.107/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PE 75, S/N, Km 28, CEP: 55.920-000, ITAMBÉ-PE.
VALOR TOTAL: R$ 8.980,00 (Oito mil e novecentos e oitenta reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 13 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**17E86319

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB**

CONTRATO N.º 252/2020
DISPENSA Nº 033/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: JR PIMENTEL ROCHA-ME
CNPJ/MF Nº: 12.792.107/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia PE 75, S/N, Km 28, CEP: 55.920-000, ITAMBÉ-PE.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) motor completo, para atender as necessidades do veículo FORD KA, ano 2018, Placa/QFZ-9083, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga e é utilizado para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de João Pessoa-PB.
VALOR TOTAL: R$ 8.980,00 (Oito mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias da assinatura.

Juripiranga (PB), 13 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**EBA26E5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 251/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n.º 08.949.286/0001-68.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de diversas obras literárias e materiais pedagógicos de matemática, educação ambiental e educação infantil da nossa rede municipal de ensino, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 141.680,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, Recursos Próprios e FUNDEF.
VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 13 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**DE076F64

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 038/2020; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 14 de Julho de 2020.

***ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**7D311DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, SEDIADA NA RUA JOSE BENÍCIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2020, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS TV-CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS NECESSÁRIOS , ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 038/2020; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13; DECRETO MUNICIPAL Nº 0009/2017/17; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. TELEFONE: (83) 3399-1105. EDITAL: WWW.TCE.PB.GOV.BR.

MASSARANDUBA - PB, 14 DE JULHO DE 2020.

***ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvania Alves Santos
**Código Identificador:**E4B34066

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3(três) colégios deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00084/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 720 (setecentos e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**F759F661

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**
**DECISÃO Nº 087/2020 – CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JUDECI FERREIRA JORGE**

**DECISÃO Nº 087/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997; artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e art. 27 do Decreto Municipal Nº 138/2020,

**DECIDE**

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo 2019-20, no período de **01/08/2020 a 30/08/2020**, ao servidor público municipal **Judeci Ferreira Jorge,** ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 275/2016 e matrícula nº 3135. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020.

Montadas/PB, 13 de julho de 2020.

***PAULO DE SOUZA FILHO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**CC553D87

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**
**DECISÃO Nº 088/2020 – CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A FELIPE MATHEUS GONÇALVES COSTA**

DECISÃO Nº 088/2020

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997; artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e art. 27 do Decreto Municipal Nº 138/2020,

**DECIDE**

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo 2018-19, no período de **03/08/2020 a 01/09/2020**, ao servidor público municipal **Felipe Matheus Gonçalves Costa,** ocupante do cargo efetivo de **agente administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria Nº 205/2015 e matrícula nº 2130. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020.

Montadas/PB, 13 de julho de 2020.

***PAULO DE SOUZA FILHO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**20178E01

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e JOSE FLAVIO TORRES BEZERRA- CT Nº 37.3.03/2020- Apostilamento 01 - nos itens 1,2,4 e 6 acréscimo de 16,67%. ASSINATURA: 06/07/2020

MONTEIRO - PB, 06 de Julho de 2020.

***ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA***
Gestora FMAS.

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**AB11180A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e JOSE FLAVIO TORRES BEZERRA- CT Nº **37.2.03/2020** - Apostilamento 01 – nos itens 1,2,4 e 6 o acréscimo de 16,67%. ASSINATURA: 06/07/2020

MONTEIRO - PB, 06 de Julho de 2020.

***ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA***
Gestora FME.

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**A6BC4F61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e JOSE FLAVIO TORRES BEZERRA- CT Nº 22.0.05/2020- Apostilamento 01 – nos itens 1,2,4 e 6 o acréscimo de 16,67%. ASSINATURA: 06/07/2020

MONTEIRO - PB, 06 de Julho de 2020.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**5BC3C6CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0.10.40/2020
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 17 de Julho de 2020 - Horário: 08h00min
**RECORRIDA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA
**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIMENTO CONTÍNUO**
Aquisição de edital: Portal de Compras do Governo Federal www.cvomprasgovernamentais.gov.br
**RELATÓRIO**
**IMPUGNANTE: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **17.356.181/0001-96**, com sede na Rua Tiradentes, nº 15, Sala 31, Kobrasol, São José/SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deisiane Teixira, portador da Certeira de identidade nº 3.957.082 e do CPF nº 058.328.499-06, solicita ampliação do prazo de entrega constante no edital referente ao pregão Eletrônico 0.10.40/2020:
**DA IMPUGNAÇÃO**

**IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:**
O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666 /1993 prevê em seu § 1º
o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:
A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.
O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por **escrito** e ao Pregoeiro Oficial.
Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 2(dois) dia úteis contados antes da a data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.
A impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.
Sendo assim a o recurso foi entregue dentro do prazo estabelecido para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A presente impugnação foi apresentada no dia **13/07/2020**, logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.
Vejamos o seu relato:
**DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**
**MOTIVO 01**
A empresa como citada inicial interpõe **IMPUGNAÇÃO** ao Pregão Eletrônico 0.10.40/2020, referente o prazo de envio das mercadorias, a empresa pede pelo menos 20 dias úteis, levando em consideração o prazo de transporte.
É o relatório.
**DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**
**MOTIVO 01**
Dada a tempestividade de impugnação, esta Pregoeira, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.
Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode – se concluir que esta municipalidade, por intermédio da Pregoeira, buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado, portanto, o referido interesse público e **NÃO O INTERESSE PARTICULAR.** Acontece que, por um lado, a administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas

especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas, pretende a impugnante ver singularizado o edital para que o mesmo atenda especificamente seu interesse fim. Diferentemente do que preceitua a Administração pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc. Devem atuar em supremacia os interesses meta individuais.

As fundamentações apresentadas pela impugnante não demonstram se quer preceito que amparem tal solicitação de alteração de prazos de entrega, onde claramente se observa interesse particular em alterar itens editalíssimo em prol particular.

A impugnação solicita alterações no edital, de forma a elevar o prazo de entrega. Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.

Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material. O prazo de 05 (cinco) para entrega do objeto licitado é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado. Não parece razoável que a Administração se ajuste a logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra -se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

O fato da impugnante mencionar violação as regras de mercado não devem prosperar, pois, caso seja acolhida acarretará também prejuízo aos demais participantes que já indicaram interesse no certame, principalmente levando-se em consideração o prazo pré-definido em edital.

Em suma no que diz respeito à alegação da impugnante com relação à ilegalidade edilícia quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dias, não há ilegalidade editalícias, pois o prazo exigido não fere nenhum princípio quanto a participação de nenhuma empresa interessada em participar do certame, não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no Edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93alteradas.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados este Pregoeiro frisar que, a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 05 (cinco) dias, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital, e de acordo com o exposto, considero improcedente o pedido do impugnante total. Não existe na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02, dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.

A grande maioria dos itens são utilizados pela secretaria de Saúde que não podem parar, caso os itens atrasem ou não chegue em tempo hábil ocorrerá grandes danos que poderá levar a gestora a ser penalizada, tendo em vista o período o qual nos encontramos que os ambientes públicos devem ser limpos constante pois um dos fatos que aumento o contagio do covid-19 é a falta de higiene.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes na impugnação impetradas pela empresa **IMPUGNANTE: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **17.356.181/0001-96**, com sede na Rua Tiradentes, nº 15, Sala 31, Kobrasol, São José/SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deisiane Teixira, portador da Certeira de identidade nº 3.957.082 e do CPF nº 058.328.499-06, eu a Pregoeira oficial, acompanhada pela Equipe de Apoio, decidimos, baseando-se no preceito do **Princípio da Supremacia do Interesse Público, Pilares do Regime Jurídico – Administrativo,** de forma a garantir o direito de estar na observância das Leis que rege as licitações e contrato público no Brasil e os princípios das jurisprudências, tendo em vista a sua tempestividade para **MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO** do recorrente quando ao **ESTABELECIMENTO DO PRAZO,** conforme mostramos anteriormente.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o decreto nº 10.024/19, lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

É o relatório, SMJ.

Ratifico os termos declinados no presente Relatório da Senhora Pregoeira Oficial e homologo a sua decisão referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.40/2020**. Nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993 Alterada.

***ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA***
Prefeita Constitucional

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora do FMSM.

Monteiro-PB, 14 de Julho de 2020.

| ***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO*** |
|---|
| Pregoeira Oficial |

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**217C6552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**NOTICAÇAO Nº 17.0.01/2020**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a Construtora JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES – ME, Faz. Peniel, Zona Rural, Prata PB, para ***CUMPRIR O CRONOGRAMA PREVISTO NO CONTRATO A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.***

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 17.0.01/2020*, *obra encontra-se em ritmo muito lento e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato*.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o reinicio da execução da obra dentro do prazo estipulado a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 10 de julho de 2020.

Atenciosamente,

***WALDIRENE A. ALVES BEZERRA***
Secretaria Planejamento

**Publicado por:**
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
**Código Identificador:**278CEA4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PREVENTIVOS E CORRETIVOS, NÃO INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE OS FUNDOS FINANCEIROS.** para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.19/2020** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro /ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.667.155/0001-49 com o valor global de **R$ 464.840,8801 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito e um centavos), Contrato Administrativo nº 19.0.01/2020.**

Monteiro - PB, 13 de julho de 2020.

***ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**42339A7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.19/2020/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *0.10.19/2020***, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PREVENTIVOS E CORRETIVOS, NÃO INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE OS FUNDOS FINANCEIROS,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.667.155/0001-49 **, o valor global de R$ 464.840,8801 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito e um centavos).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 13 de julho de 2020.

***ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**810919BE

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00014/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS- PB; ADJUDICO o seu objeto a: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - R$ 33.800,00; LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R$ 96.900,00.

Olivedos - PB, 14 de Julho de 2020

***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**223FC2B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00014/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS- PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - R$ 33.800,00; LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R$ 96.900,00.

Olivedos - PB, 14 de Julho de 2020

***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**AF164F68

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 476, DE 13 DE JULHO DE 2020**

*Ementa: Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providencias.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 453/2019, de 08 de outubro de 2019, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 21.001 | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0022 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 1.62 | Construção da Praça da Saúde dos Idosos |
| Elemento Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor R$ | 60.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 1211 | Receitas de Impostos e de transferências de Saúde |

**Total do Crédito: R$ 60.000,00**

**Art. 2º -** Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas redução de dotações do orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho – PB, 13 de julho de 2020.*

***NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**43ABEBBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 28/03/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - CNPJ: 17.055.353/0001-91; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 06.081.565/0001-27. **Às 14:15 horas do dia 14/07/2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2020, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - Representante: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio*. **Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitantes desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - Valor: R$ 534.845,83.** O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: A Empresa Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio - ME: "Foi iniciada a sessão sem abertura solene da mesma, de modo que, os participantes não viram o momento da abertura do envelope da proposta. Que o representante da Empresa pediu autorização para gravar a sessão e não foi permitido". O vereador da oposição Naldo Soldado: "que estava presente na abertura juntamente com o dono da Empresa e sua advogada a três metros de distância do envelope e o mesmo viu e o dono da empresa não viu". Considerações da Comissão: O representante da Empresa Roberto Pontes Gaudêncio - ME afirmou que reconhece a proposta como sua. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| *ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO* | *ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA* |
| *VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO* | *ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO* |

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**299107CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - Valor: R$ 534.845,83. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: sec.adm.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 14 de Julho de 2020

***ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**CD9CE639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - R$ 534.845,83.

Ouro Velho - PB, 14 de Julho de 2020

***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**0C3DE63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Diretor, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos de Emenda Federal do Município de Ouro Velho: Recursos previstos no QDD2020 Gabinete do Prefeito Previsto no Termo de Referência. VIGÊNCIA: até 14/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00020/2020 - 14.07.20 - FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNET - R$ 68.790,00.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**23A38156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021 E 022.2020**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos para Instalação de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria de Serviços Urbanos Recursos previstos no QDD2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00021/2020 - 14.07.20 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 42.608,00; CT Nº 00022/2020 - 14.07.20 - ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA RAMOS - R$ 32.790,00.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**D265E582

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020

**O Fundo Municipal de Saúde de Patos**, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de BOLSAS COLOSTOMIA a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 16/07/2020**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 28/07/2020,**Início **da sessão pública de lances: Dia 09:10hs do dia 28/07/2020 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 06 de julho de 2020.

***JOELMA PALMEIRA PEREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Joelma Palmeira Pereira
**Código Identificador:**E07CD077

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA – CNPJ n° 26.227.604/0001-69, Valor R$ 42.960,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 09 de julho de 2020

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**38DF0FED

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 150/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, através da Portaria nº 030/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2514, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o candidato foi Notificado via Correios em 21 de janeiro de 2020, tendo assinado o Aviso de Recebimento da Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que não houve o comparecimento do candidato no prazo mencionado, nem tampouco houve qualquer pedido de prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO as disposições do *caput* do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de que "*a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Jornal Oficial do Município*" no § 2º de que "*se a posse não ocorrer dentro do prazo previsto, o ato da nomeação ficará automaticamente sem efeito*";

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2020, que nomeou **WILSON XAVIER BARBOSA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2514, de 08 de janeiro de 2020, em razão da não apresentação da documentação exigida no prazo legal do *caput* do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o fazendo com arrimo no § 2º do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Picuí-PB, 14 de julho de 2020.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B70AEB4C

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 00005/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00007/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar vigência contratual do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00005/2019 para 31/12/2020. Assinatura: 14 de Julho de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**7E5E1245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**Instrumento:** 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2020.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.
**Contratado:** Wellington Souza Silva.
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
**Valor:** R$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 30/06/2020 a 29/07/2020.
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 26 de junho de 2020..
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Wellington Souza Silva.

PUBLICADO EM 07/07/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B123BC45

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00031/2020, que objetiva: Aquisição de material de higiene para os kits de higiene dos alunos da rede municipal de educação, alunos da rede estadual de educação, alunos do IFPB Campus de Princesa Isabel, kits de higiene para os idosos e gestantes do município de Princesa Isabel, para o combate do novo coronavírus nos meses de junho, julho e agosto; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: Antônio Cordeiro Neto, CNPJ: 03.193.514/0001-07, com o valor total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 23 de junho de 2020

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**F03B8CC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020 DA DISPENSA Nº 031/2020**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Antônio Cordeiro Neto, CNPJ: 03.193.514/0001-07. **Valor:** R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**Objeto:** Aquisição de material de higiene para os kits de higiene dos alunos da rede municipal de educação, alunos da rede estadual de educação, alunos do IFPB Campus de Princesa Isabel, kits de higiene para os idosos e gestantes do município de Princesa Isabel, para o combate do novo coronavírus nos meses de junho, julho e agosto. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00031/2020. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS DO COMBATE AO COVID – 19. Dotação: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 174 (Nº FICHA); 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.32.01 (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU). 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE – COVID – 19), 2140000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS – GOV. FEDERAL - CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE – COVID – 19), 2130000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS – GOV. ESTADUAL - CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE – COVID – 19), 2110000.00 (RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
**Vigência:** 06 (seis) meses.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Antônio Cordeiro Neto (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 25 de Junho de 2020

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**37F252AD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores para frota Oficial do Município de Santa Cecília-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R$ 29.765,00; JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA - ME - R$ 355.450,00.

Santa Cecília - PB, 01 de Julho de 2020

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**24A44119

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020.**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores para frota Oficial do Município de Santa Cecília-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esportes 12 361 0005 2006 Manutenção do ensino Fundamental - MDE 3390.30 Material de Consumo 12 361 0005 2010 Manutenção do ensino Fundamental 3390.30 Material de Consumo 02.009 Secretaria de Infraestrutura 15 452 0008 2017 Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura 3390.30 Material de Consumo 02.010 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 542 0010 2018 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3390.30 Material de Consumo 07.007Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2034 Fundo Municipal de Assistência

Social 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00061/2020 - 01.07.20 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R$ 23.010,00; CT Nº 00062/2020 - 01.07.20 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R$ 5.680,00; CT Nº 00063/2020 - 01.07.20 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R$ 1.075,00; CT Nº 00064/2020 - 01.07.20 - JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA - ME - R$ 255.000,00; CT Nº 00065/2020 - 01.07.20 - JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA - ME - R$ 100.450,00.

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**E3057B47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Santa Cecília - PB, 02 de Julho de 2020

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**6C439870

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - LDO 2021**

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - LDO 2021

Audiência Pública Eletrônica - LDO 2021
O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, respeitando as medidas preventivas que tem tomado para evitar a propagação do coronavírus, e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, e que possa contribuir na elaboração do Projeto de Lei da LDO/2021, durante o período de 15/07/2020 à 21/07/2020, através do Site da Prefeitura http://saojoselt.pb.gov.br/

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 10 de julho de 2020.

***CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Joao Jucelio Silva do Vale
**Código Identificador:**AC142E09

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404 (CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: acréscimo de acréscimo de Elemento de Despesas e de fonte de recursos para melhor gestão dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento a COVID19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE: 2 0.1.390/480.390; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo terá por termo inicial a data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de julho de 2020.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**4976A2D9

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 067/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74); OBJETO: execução dos serviços de reforma de Prédios Públicos no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em sessenta (60) dias; VALOR GLOBAL: R$ 46.894,11 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 1060 0000 - Ampliação e Reforma dos Prédios Públicos com adaptação; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.2.990/001.990; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Hédimo Jales Dantas Filho - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de julho de 2020.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**2F958AB8

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica; ADJUDICO o seu objeto a: CENTER LED MATERIAIS

ELETRICOS EIRELI - R$ 40.729,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 2.860,00.

Sapé - PB, 10 de Julho de 2020

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**430F41D2

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 40.729,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 2.860,00.

Sapé - PB, 14 de Julho de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**5C4131F6

**CPL**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica; DESIGNO os servidores Sindio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 14 de Julho de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**2BF42CAC

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos; ADJUDICO o seu objeto a: JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 31.023,00.

Sapé - PB, 06 de Julho de 2020

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**5EA714F5

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 31.023,00.

Sapé - PB, 08 de Julho de 2020

***WIVIANE EUGÊNIA PAIVA***
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**2A3B4EC6

**CPL**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 08 de Julho de 2020

***WIVIANE EUGÊNIA PAIVA***
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**7AE11F1C

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - FMAS Desenvolvimento Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa

Erradicação Trabalho Infantil 08.243.3008.2070 - Manter atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 08.244.3008.2074 - Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais - outros finac. FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00019/2020 - 08.07.20 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 31.023,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**19C5551D

---

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos; ADJUDICO o seu objeto a: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 88.900,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2020

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**B85FEC54

---

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 88.900,00.

Sapé - PB, 03 de Julho de 2020

***GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**3F63C646

---

**CPL**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos; DESIGNO as servidoras Joseneide Helena de Castro Gusmão, Assessoria Contábil, como Gestora; e Jaqueline Chaves de Figueiredo, Subgerente de Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 03 de Julho de 2020

***GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**DE5F32A7

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.30.01 - Material de consumo 3390.32.01 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00044/2020 - 09.07.20 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 44.450,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**20DAC212

---

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de curativos especiais diversos; ADJUDICO o seu objeto a: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - R$ 15.610,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 14.560,00; VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 6.685,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2020

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**24D54A8D

---

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de curativos especiais diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - R$ 15.610,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 14.560,00; VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 6.685,00.

Sapé - PB, 03 de Julho de 2020

***GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**A6ADE522

**CPL**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de curativos especiais diversos; DESIGNO as servidoras Joseneide Helena de Castro Gusmão, Assessoria Contábil, como Gestora; e Jaqueline Chaves de Figueiredo, Subgerente de Almoxarifado, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 03 de Julho de 2020

***GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**8601F296

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de curativos especiais diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00045/2020 - 09.07.20 - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - R$ 7.805,00; CT Nº 00046/2020 - 09.07.20 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 7.280,00; CT Nº 00047/2020 - 09.07.20 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 3.380,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**583D769D

**CPL**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de bolsas de colostomia/ileostomia diversas, protetor para pele, solução antisséptica, placa de hidrocoloide e sabonete líquido; ADJUDICO o seu objeto a: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - R$ 5.600,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 10.600,00; VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 4.260,00.

Sapé - PB, 06 de Julho de 2020

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**D945E3B9

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de bolsas de colostomia/ileostomia diversas, protetor para pele, solução antisséptica, placa de hidrocoloide e sabonete líquido; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - R$ 5.600,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 10.600,00; VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 4.260,00.

Sapé - PB, 09 de Julho de 2020

***GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**3B70831B

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: Aquisição parcelada de bolsas de colostomia/ileostomia diversas, protetor para pele, solução antisséptica, placa de hidrocoloide e sabonete líquido. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00048/2020 - 09.07.20 - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - R$ 5.600,00; CT Nº 00049/2020 - 09.07.20 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 10.600,00; CT Nº 00050/2020 - 09.07.20 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 4.260,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**C0836E1C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I NO BAIRRO CHICO PEREIRA, MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00100/2017 - Ug Construtora e Servicos Eireli - ME - CNPJ: 09.117.897/0001-02 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 14.07.20

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**15B8861B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL, NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00034/2019 - Marcos Antonio Rodrigues Tavares MEI - CNPJ: 13.531.679/0001-97 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 14.07.20

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**73227EC4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**127/2020**

**Portaria nº** 127/2020 .
Uiraúna – PB, 14/07.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**: O (a) servidor (a) **MARIA JULIET GOMES FERNANDES**, matrícula n° 4629, do Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 13 de Julho de 2020.

**Art. 3º -** Revogar-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 14 de Julho de 2020.

***JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**3AC1ADAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**128/2020**

**Portaria nº** 128/2020 .
Uiraúna – PB, 14/07.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**: O (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DE FREITAS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF**, matrícula n° 4629, da **DESIGNAÇÃO** do Cargo de **GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogar-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 14 de Julho de 2020.

***JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**4DF06C03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**129/2020**

**Portaria nº** 129/2020 .
Uiraúna – PB, 14/07.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**: O (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DE FREITAS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF**, matrícula 4593, com lotação na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, na função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, enquanto durar a carência de profissional da área.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogar-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 14 de Julho de 2020.

***JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**5F1B3E99

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrôniconº01/2020**

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão,adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

| | |
|---|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | Ar Condicionado TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.719,0000 |
| Valor Final: | 1.175,0000 |
| Valor Total: | 14.100,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:06:46 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI |
| Modelo: | VOGGA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0002 |
| | Câmara para Conservação de Imunobiológicos: CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: DE 120 A 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS/POSSUI/POSSUI E POSSUIMATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304TEMPERATURA: ENTRE +2ºC E +8ºCCIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUISENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 18.876,0000 |
| Valor Final: | 5.714,0000 |
| Valor Total: | 17.142,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:06:54 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 33.554.685/0001-77 LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | LIF610.120 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0003 |
| Descrição: | Cadeira: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADOBRAÇOS/REGULAGEM DE ALTURA/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 100,0000 |
| Valor Final: | 74,0000 |
| Valor Total: | 370,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:07:00 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 20.934.278/0001-43 ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI |
| Modelo: | DJ |

| | |
|---|---|
| Item: | 0004 |
| Descrição: | Seladora TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 681,0000 |
| Valor Final: | 200,0000 |
| Valor Total: | 200,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:07:04 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | BIOTRON |

| | |
|---|---|
| Item: | 0005 |
| Descrição: | Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor): COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CARTTERMINAIS: NO MÍNIMO 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 17.740,0000 |
| Valor Final: | 7.395,0000 |
| Valor Total: | 14.790,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:07:12 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.560.267/0001-08 Betaniamed Comercial Ltda |
| Modelo: | CONJ ODONTLÓGICO MAGNUS PRIME |

| | |
|---|---|
| Item: | 0006 |
| Descrição: | Destilador de Água: Capacidade ATÉ 5 LITROS/HORA |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | adesivo |
| Valor Referência: | 2.085,0000 |
| Valor Final: | 770,0000 |
| Valor Total: | 770,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:07:18 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | CRISTOFOLI |

| | |
|---|---|
| Item: | 0007 |
| Descrição: | Ultrassom Odontológico: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUICAVITADOR: NÃO POSSUI |
| Quantidade: | 1 |

| | |
|---|---|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 2.739,0000 |
| Valor Final: | 1.335,0000 |
| Valor Total: | 1.335,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:07:25 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.560.267/0001-08 Betaniamed Comercial Ltda |
| Modelo: | PRIME |

| | |
|---|---|
| Item: | 0008 |
| Descrição: | Compressor Odontológico: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 3.083,0000 |
| Valor Final: | 1.660,0000 |
| Valor Total: | 1.660,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:07:31 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.560.267/0001-08 Betaniamed Comercial Ltda |
| Modelo: | PRIME AIR 40 - G2 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0009 |
| Descrição: | Geladeira/ Refrigerador, com capacidade DE 260 A 299 L |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.641,0000 |
| Valor Final: | 1.540,0000 |
| Valor Total: | 3.080,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:07:38 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP |
| Modelo: | CRA30HB |

| | |
|---|---|
| Item: | 0010 |
| Descrição: | Carro para Material de Limpeza: MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENOSACO DE VINIL: POSSUIKIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUIBALDE ESPREMEDOR: POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.274,0000 |
| Valor Final: | 1.207,1100 |
| Valor Total: | 1.207,1100 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:07:44 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 12.308.936/0001-63 Inovart Comercio de Equipamentos Eireli - EPP |
| Modelo: | CFBLACKTAMNYKT01CJ60EPP555P |

| | |
|---|---|
| Item: | 0011 |
| Descrição: | Carro Maca Simples: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ALUMÍNIO;SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE; POSSUI/ POSSUI;GRADES LATERAIS: POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 3.333,0000 |
| Valor Final: | 1.370,0000 |
| Valor Total: | 1.370,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:07 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME |
| Modelo: | TM 081 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0012 |
| Descrição: | Ventilador de Teto/ Parede TIPO 3 OU 4 PÁS/ PAREDE |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 207,0000 |
| Valor Final: | 139,9000 |
| Valor Total: | 699,5000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:11 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda |
| Modelo: | VENTISOL/ STELL PREMIUM |

| | |
|---|---|
| Item: | 0013 |
| Descrição: | Longarina: ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENONÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 450,0000 |
| Valor Final: | 195,0000 |
| Valor Total: | 390,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:22 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 20.934.278/0001-43 ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI |
| Modelo: | DJ |

| | |
|---|---|
| Item: | 0014 |
| Descrição: | Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES |
| Quantidade: | 2 |

| | |
|---|---|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 684,0000 |
| Valor Final: | 585,0000 |
| Valor Total: | 1.170,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:26 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda |
| Modelo: | LIBELL/ PRESS |

| | |
|---|---|
| Item: | 0015 |
| Descrição: | Autoclave Horizontal de Mesa (75 litros): CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVELMODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ 75 LITROS/ NÃO POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 6.607,0000 |
| Valor Final: | 6.600,0000 |
| Valor Total: | 6.600,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:31 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.560.267/0001-08 Betaniamed Comercial Ltda |
| Modelo: | AUTOPRIME 21 - 110V OU 220V |

| | |
|---|---|
| Item: | 0016 |
| Descrição: | Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/AÇO INOX/ALT DE 90CM A 110CM X LARG DE 50CM X COMP DE 50 A 70CM |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 3.942,0000 |
| Valor Final: | 1.500,0000 |
| Valor Total: | 1.500,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:39 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME |
| Modelo: | R12 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0017 |
| Descrição: | Balança Antropométrica Infantil: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 995,0000 |
| Valor Final: | 495,0000 |
| Valor Total: | 495,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:46 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | BALMAK |

| | |
|---|---|
| Item: | 0018 |
| Descrição: | Estadiômetro: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE ALUMÍNIO/0 a 230 CM |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 539,0000 |
| Valor Final: | 250,0000 |
| Valor Total: | 250,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:53 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME |
| Modelo: | ESCALA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0019 |
| Descrição: | Oxímetro de Pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 2.680,0000 |
| Valor Final: | 1.349,0000 |
| Valor Total: | 1.349,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:08:59 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | CONECT |

| | |
|---|---|
| Item: | 0020 |
| Descrição: | Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 2.134,0000 |
| Valor Final: | 954,0000 |
| Valor Total: | 954,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:09:06 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 21.971.041/0001-03 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP |
| Modelo: | P300C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0021 |
| Descrição: | Negatoscópio TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS |
| Quantidade: | 1 |

| | |
|---|---|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 883,0000 |
| Valor Final: | 330,0000 |
| Valor Total: | 330,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:09:16 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | TUBOMED |

| | |
|---|---|
| Item: | 0022 |
| Descrição: | Oftalmoscópio COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO ATÉ 5 ABERTURAS/LED |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.465,0000 |
| Valor Final: | 695,0000 |
| Valor Total: | 695,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:09:20 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | MD MACROSUL |

| | |
|---|---|
| Item: | 0023 |
| Descrição: | Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.091,0000 |
| Valor Final: | 610,0000 |
| Valor Total: | 610,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:09:24 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda |
| Modelo: | NOVO AÇO/ NV 3889 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0024 |
| Descrição: | Otoscópio Simples - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.456,0000 |
| Valor Final: | 320,0000 |
| Valor Total: | 640,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:09:28 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | MD MACROSUL |

| | |
|---|---|
| Item: | 0025 |
| Descrição: | Central de Nebulização TIPO/ Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI- POTÊNCIA: MÍNIMO 1/4 HP |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.902,0000 |
| Valor Final: | 998,5000 |
| Valor Total: | 998,5000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:09:35 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | HR HOSPITALAR |

| | |
|---|---|
| Item: | 0026 |
| Descrição: | Televisor TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41" |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.792,0000 |
| Valor Final: | 999,0000 |
| Valor Total: | 999,0000 |
| Adjudicado em : | 13/07/2020 - 05:09:41 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | 29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI |
| Modelo: | MULTILESER |

| | |
|---|---|
| Item: | 0027 |
| Descrição: | Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel); MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CVCAPACIDADE: 05 LUGARESTIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA / ELÉTRICAAR CONDICIONADO: POSSUITRIO ELÉTRICO: POSSUICAMBIO: MANUAL FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO: POSSUIACESSORIO 1: ESTRIBOS LATERAISACESSORIO 2: NÃO POSSUIACESSÓRIO 3: PROTETOR DE CAÇAMBA |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 142.000,0000 |
| Valor Final: | 134.500,0000 |
| Valor Total: | 134.500,0000 |
| Adjudicado em : | 14/07/2020 - 11:03:36 |
| Adjudicado Por: | UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | 05.914.425/0001-20 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA |
| Modelo: | Toro Endurance 2.0 AT9 Diesel |

São Mamede – PB, 14 de julho de 2020.

***JOÃO LOPES DE SOUZA NETO***
Pregoeiro(a)

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**19D183AA

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrôniconº01/2020**
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
**Resultado da Homologação**

| | |
|---|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | Ar Condicionado TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.719,0000 |
| Valor Final: | 1.175,0000 |
| Valor Total: | 14.100,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:08:19 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI |
| Modelo: | VOGGA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0002 |
| Descrição: | Câmara para Conservação de Imunobiológicos: CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: DE 120 A 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS/POSSUI/POSSUI E POSSUIMATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304TEMPERATURA: ENTRE +2ºC E +8ºCCIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUISENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 18.876,0000 |
| Valor Final: | 5.714,0000 |
| Valor Total: | 17.142,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:08:31 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | LIF610.120 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0003 |
| Descrição: | Cadeira: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADOBRAÇOS/REGULAGEM DE ALTURA/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 100,0000 |
| Valor Final: | 74,0000 |
| Valor Total: | 370,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:08:38 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI |
| Modelo: | DJ |

| | |
|---|---|
| Item: | 0004 |
| Descrição: | Seladora TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 681,0000 |
| Valor Final: | 200,0000 |
| Valor Total: | 200,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:08:47 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | BIOTRON |

| | |
|---|---|
| Item: | 0005 |
| Descrição: | Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor): COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CARTTERMINAIS: NO MÍNIMO 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 17.740,0000 |
| Valor Final: | 7.395,0000 |
| Valor Total: | 14.790,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:08:55 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Betaniamed Comercial Ltda |
| Modelo: | CONJ ODONTLÓGICO MAGNUS PRIME |

| | |
|---|---|
| Item: | 0006 |
| Descrição: | Destilador de Água: Capacidade ATÉ 5 LITROS/HORA |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | adesivo |
| Valor Referência: | 2.085,0000 |

| | |
|---|---|
| Valor Final: | 770,0000 |
| Valor Total: | 770,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:09:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | CRISTOFOLI |

| | |
|---|---|
| Item: | 0007 |
| Descrição: | Ultrassom Odontológico: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUICAVITADOR: NÃO POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 2.739,0000 |
| Valor Final: | 1.335,0000 |
| Valor Total: | 1.335,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:09:12 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Betaniamed Comercial Ltda |
| Modelo: | PRIME |

| | |
|---|---|
| Item: | 0008 |
| Descrição: | Compressor Odontológico: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 3.083,0000 |
| Valor Final: | 1.660,0000 |
| Valor Total: | 1.660,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:09:26 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Betaniamed Comercial Ltda |
| Modelo: | PRIME AIR 40 - G2 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0009 |
| Descrição: | Geladeira/ Refrigerador, com capacidade DE 260 A 299 L |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.641,0000 |
| Valor Final: | 1.540,0000 |
| Valor Total: | 3.080,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:09:33 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP |
| Modelo: | CRA30HB |

| | |
|---|---|
| Item: | 0010 |
| Descrição: | Carro para Material de Limpeza: MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENOSACO DE VINIL: POSSUIKIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUIBALDE ESPREMEDOR: POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.274,0000 |
| Valor Final: | 1.207,1100 |
| Valor Total: | 1.207,1100 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:10:20 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Inovart Comercio de Equipamentos Eireli - EPP |
| Modelo: | CFBLACKTAMNYKT01CJ60EPP555P |

| | |
|---|---|
| Item: | 0011 |
| Descrição: | Carro Maca Simples: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ALUMÍNIO;SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE; POSSUI/ POSSUI;GRADES LATERAIS: POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 3.333,0000 |
| Valor Final: | 1.370,0000 |
| Valor Total: | 1.370,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:06:29 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME |
| Modelo: | TM 081 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0012 |
| Descrição: | Ventilador de Teto/ Parede TIPO 3 OU 4 PÁS/ PAREDE |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 207,0000 |
| Valor Final: | 139,9000 |
| Valor Total: | 699,5000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:06:37 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Crm Comercial Ltda |
| Modelo: | VENTISOL/ STELL PREMIUM |

| | |
|---|---|
| Item: | 0013 |
| Descrição: | Longarina: ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENONÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 450,0000 |
| Valor Final: | 195,0000 |
| Valor Total: | 390,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:06:42 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI |
| Modelo: | DJ |

| | |
|---|---|
| Item: | 0014 |
| Descrição: | Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 684,0000 |
| Valor Final: | 585,0000 |
| Valor Total: | 1.170,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:06:50 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Crm Comercial Ltda |
| Modelo: | LIBELL/ PRESS |

| | |
|---|---|
| Item: | 0015 |
| Descrição: | Autoclave Horizontal de Mesa (75 litros): CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVELMODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ 75 LITROS/ NÃO POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 6.607,0000 |
| Valor Final: | 6.600,0000 |
| Valor Total: | 6.600,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:07:07 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Betaniamed Comercial Ltda |
| Modelo: | AUTOPRIME 21 - 110V OU 220V |

| | |
|---|---|
| Item: | 0016 |
| Descrição: | Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/AÇO INOX/ALT DE 90CM A 110CM X LARG DE 50CM X COMP DE 50 A 70CM |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 3.942,0000 |
| Valor Final: | 1.500,0000 |
| Valor Total: | 1.500,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:07:15 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME |
| Modelo: | R12 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0017 |
| Descrição: | Balança Antropométrica Infantil: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 995,0000 |
| Valor Final: | 495,0000 |
| Valor Total: | 495,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:07:37 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | BALMAK |

| | |
|---|---|
| Item: | 0018 |
| Descrição: | Estadiômetro: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE ALUMÍNIO/0 a 230 CM |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 539,0000 |
| Valor Final: | 250,0000 |
| Valor Total: | 250,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:07:48 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME |
| Modelo: | ESCALA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0019 |
| Descrição: | Oxímetro de Pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 2.680,0000 |
| Valor Final: | 1.349,0000 |
| Valor Total: | 1.349,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:07:55 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | CONECT |

| | |
|---|---|
| Item: | 0020 |
| Descrição: | Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 2.134,0000 |
| Valor Final: | 954,0000 |
| Valor Total: | 954,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:06:22 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP |
| Modelo: | P300C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0021 |
| Descrição: | Negatoscópio TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 883,0000 |
| Valor Final: | 330,0000 |

| | |
|---|---|
| Valor Total: | 330,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:06:05 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | TUBOMED |

| | |
|---|---|
| Item: | 0022 |
| Descrição: | Oftalmoscópio COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO ATÉ 5 ABERTURAS/LED |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.465,0000 |
| Valor Final: | 695,0000 |
| Valor Total: | 695,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:05:57 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | MD MACROSUL |

| | |
|---|---|
| Item: | 0023 |
| Descrição: | Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.091,0000 |
| Valor Final: | 610,0000 |
| Valor Total: | 610,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:05:45 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Crm Comercial Ltda |
| Modelo: | NOVO AÇO/ NV 3889 |

| | |
|---|---|
| Item: | 0024 |
| Descrição: | Otoscópio Simples - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.456,0000 |
| Valor Final: | 320,0000 |
| Valor Total: | 640,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:05:39 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | MD MACROSUL |

| | |
|---|---|
| Item: | 0025 |
| Descrição: | Central de Nebulização TIPO/ Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI- POTÊNCIA: MÍNIMO 1/4 HP |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.902,0000 |
| Valor Final: | 998,5000 |
| Valor Total: | 998,5000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:05:17 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME |
| Modelo: | HR HOSPITALAR |

| | |
|---|---|
| Item: | 0026 |
| Descrição: | Televisor TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41" |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 1.792,0000 |
| Valor Final: | 999,0000 |
| Valor Total: | 999,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:05:07 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI |
| Modelo: | MULTILESER |

| | |
|---|---|
| Item: | 0027 |
| Descrição: | Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel); MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CVCAPACIDADE: 05 LUGARESTIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA / ELÉTRICAAR CONDICIONADO: POSSUITRIO ELÉTRICO: POSSUICAMBIO: MANUAL FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO: POSSUIACESSORIO 1: ESTRIBOS LATERAISACESSORIO 2: NÃO POSSUIACESSÓRIO 3: PROTETOR DE CAÇAMBA |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 142.000,0000 |
| Valor Final: | 134.500,0000 |
| Valor Total: | 134.500,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 14/07/202011:04:57 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA |
| Modelo: | Toro Endurance 2.0 AT9 Diesel |

São Mamede – PB, 14 de julho de 2020.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**585A3FA6